

PROFESSOR DOUTOR FELIX VALOIS COELHO – localizado na Av. Margarita, s/n, bairro Nova Cidade – Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 060/CME/2020**  
**APROVADA EM 10.09.2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 060/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES.

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 060/CME/2020 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 10.09.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES – localizada na Rua Galiléia, n. 99, bairro Colônia Terra Nova – Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

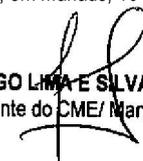
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020**

**INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

O Conselho Municipal de Educação de Manaus, Amazonas, com sede na Rua Ramos Ferreira, n. 1590, Centro, representado pelo Presidente Tiago Lima e Silva, considerando o disposto no art. 21 da Resolução n. 027/CME/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição 4515, páginas 24 a 28, vem realizar Chamada Pública às Instituições de Educação Infantil sem Credenciamento e Autorização de Funcionamento para que apresentem a documentação necessária à regularização, conforme os artigos 10,11 e 12 da referida resolução.

As Instituições de Educação Infantil sem Credenciamento e Autorização de Funcionamento deverão apresentar a documentação para regularização no período de 01 de outubro a 01 de dezembro de 2020, exclusivamente por meio do e-mail institucional [conselhomunicipal.educacao@semed.manaus.am.gov.br](mailto:conselhomunicipal.educacao@semed.manaus.am.gov.br), em razão da Pandemia.

Manaus, 01 de outubro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº. 184/2020 - GS/SEMASC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei n. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2020/11908/11954/00266 – Empresa **A M DA SILVA OLIVEIRA - ME**.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 016/2020, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e a Empresa **A M DA SILVA OLIVEIRA – ME**

Servidor	Matricula
Mirella Cristina Xavier G. da Silva Lauschner	121.140-4A
Maria Alcione Pereira Teles	136.297-6A
Nathalia de Araújo Freitas da Silva	130.128-4A
Suplente	
Clicia Simone Chaves Lima	069.931-4E
Bárbara Beatriz Jesus Silva	120.784-9D